



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

PROTOCOLO Nº 1857/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016

REGISTRO DE PREÇOS DE URNAS

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, com sede nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, bairro Swift, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, isenta de inscrição estadual, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. Marcelo Luiz Ferreira** e pelo Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle** a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAFER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no município de Valença/RJ, na Rua Joaquim de Mello Antunes, 06, Fundos, Benfica, CEP: 27600-000, inscrita no CNPJ/MF nº 08.106.834/0001-98 e Inscrição Estadual nº 78.249.404, representada pela Sócia **Srta. Gabriela Cardoso Agostinho**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 21.172.939-7 Detran-RJ e inscrita no CPF sob nº 118.998.877-17, residente na cidade de Valença-RJ, na Rua Dos Colibris, 45, Monte Belo, João Dias – CEP: 27.600-000, representada neste ato por seu bastante Procurador **Sr. Alfredo Agostinho**, português, casado, portador da CI nº W2326999-3, inscrito no CPF nº 386.091.427-87, residente no mesmo endereço da Sócia, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, ao Registro de Preços para fornecimento de urnas, urnas assistenciais, urnas para exumação simples e de luxo, nos tipos e especificações constantes da **Planilha anexa a presente Ata**, destinados ao Serviço Funerário Municipal de Campinas, em atendimento ao protocolo nº 1857/2016, condições previstas no instrumento convocatório e contidas nesta Ata, pelo período de 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de preços não constitui crédito a favor da **CONTRATADA**, e não garante a aquisição das unidades registradas pela **CONTRATANTE**, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos produtos a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da **CONTRATANTE**.

1. Disposições Gerais:

1.1. A especificação dos produtos a serem fornecidos, foi elaborada de modo a que se venha adquirir produtos de boa qualidade, a custos muito baixos, melhorando assim o mostruário de urnas a serem oferecidos aos municípios da cidade;

1.2. Não serão aceitos produtos cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital do referido pregão, Proposta de Preços e Planilha anexa;

1.3. Somente serão recebidas urnas conforme aprovadas pela Divisão Funerária e cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Memorial Descritivo, Proposta de Preços e Planilha anexa;



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

1.4. As urnas que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência/Memorial Descritivo poderá, a critério da SETEC, ser rejeitado na sua totalidade, ficando por conta do fornecedor todas as despesas;

1.4.1. As urnas deverão ser entregues nas cores especificadas nos pedidos de compra;

1.5. Os pedidos deverão ser entregues no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, no **Almoxarifado da SETEC**, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift – Campinas/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for feito o pedido, fica ciente que o local de entrega poderá ser alterado pela **CONTRATANTE**, sendo informado o local de entrega no prazo de 05(cinco) dias antes do pedido;

2. É obrigação da CONTRATADA:

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência e seus anexos, no prazo determinado, objetivando o provimento de todas as condições que couberem para atender as expectativas da **CONTRATANTE**.

2.1.1. Comunicar ao responsável pelo Almoxarifado da SETEC no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento;

2.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo e/ou em parte a(s) urna(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

2.3. Se o produto entregue não obedecer às especificações solicitadas, poderá, a critério da SETEC, por intermédio do Agente Fiscalizador do Contrato (Almoxarifado e ou do Gestor do Contrato), ser rejeitado parcial ou totalmente e a **CONTRATADA** deverá arcar por sua conta e risco com todas as despesas de entrega, devolução e substituição dos produtos, através de notificação por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

2.4. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Edital;

3. Do faturamento:

3.1. A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento dos produtos.

3.1.1. A nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a descrição detalhada e os valores unitários e totais do(s) produto(s);

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Swift - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100 2/5
www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à Ata, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

3.2. A **CONTRATANTE** terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

3.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** interrompa o fornecimento do(s) produto(s).

4. Do pagamento:

4.1. Os pagamentos somente serão efetuados no dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega dos produtos no Almoxarifado da Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pelo Gestor da referida Ata, **Sr. Erivelto Luís Chacon**.

4.1.1. Por eventuais atrasos de pagamento, a **CONTRATANTE** pagará multa de mora à base de 1% (um por cento), e, juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado “*pro rata die*” sobre o valor devido a partir do dia imediatamente posterior à data do vencimento da fatura.

4.2. Os pagamentos serão efetuados através de boleto ou em depósito na conta corrente da **CONTRATADA**.

5. Prazo de entrega:

5.1. A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data em que for feito o pedido, fica ciente que o local de entrega poderá ser alterado pela **CONTRATANTE**, sendo informado a **CONTRATADA** no prazo de 05(cinco) dias antes do pedido;

6. Local de entrega:

6.1. Os pedidos deverão ser entregues no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, no **Almoxarifado da SETEC**, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift – Campinas/SP.

7. Penalidades:

7.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Campinas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital do Pregão Eletrônico, a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Pelo atraso na entrega do(s) produto(s): **multa moratória** equivalente a 1% (um por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto, a critério da contratante.

7.2.3. Pela inexecução total ou parcial: **multa indenizatória** de até 20% (vinte e por cento) do valor global do Pedido de Compra, sem prejuízo da cobrança da multa moratória prevista no item 7.2.2., a critério da Contratante.

7.2.3.1. A multa indenizatória decorrente de configuração de inexecução parcial ou total do objeto poderá ser cumulada com as demais penalidades previstas em lei ou no presente Edital, uma vez que possuem caráter de sanção administrativa.

7.2.3.1.1. A multa indenizatória prevista anteriormente não exige a **CONTRATADA** da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.

7.2.3.2. A configuração da inexecução total ou parcial ensejará, a critério da **CONTRATANTE**, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

7.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.4. A cobrança das multas previstas em lei e no presente Edital não exclui o direito da Autarquia de requerer eventuais indenizações pelos danos causados pela empresa **CONTRATADA** em decorrência da presente contratação, desde que devidamente comprovados e garantida a ampla defesa da **CONTRATADA**.

8. Vigência:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

8.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de **12 meses**, contados a partir da **data de sua assinatura**.

Fica declarado que o preço registrado na Planilha anexa a presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo certo que nesse período a **CONTRATADA** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 23 de Junho de 2016.

CONTRATANTE:


SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente-SETEC


MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Adm./Financeiro-SETEC

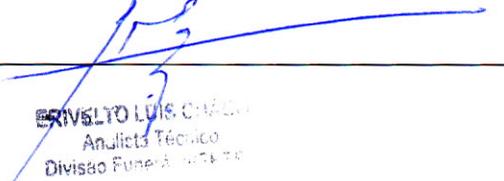

ALEXANDRE POLO DO VALLE
Diretor Téc. Operacional-SETEC

CONTRATADA:


RAFER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - EPP
ALFREDO AGOSTINHO
Procurador

Testemunhas:

1- Regina Landeira da SC Depósito 2- _____
Rafer CPF 264 994 947 -72 Setec
Diretora


ERISELTO LUIS CHAVES
Analista Técnico
Divisão Financeira-SETEC

Continuação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016, Pregão Eletrônico nº 08/2016.

PROPOSTAS FECHADAS			
RAFER INDUSTRIA E COM DE URNAS EPP			
LOTE 24			
Item	Item	Valor Unitário	Total
100	URNA ASSISTENCIAL 0,60 m	RS 84,57	RS 4.989,63
101	URNA ASSISTENCIAL 0,80 m	RS 96,90	RS 678,30
102	URNA ASSISTENCIAL 1,00 m	RS 109,10	RS 436,40
103	URNA ASSISTENCIAL 1,30 m	RS 172,33	RS 172,33
104	URNA ASSISTENCIAL 1,60 m	RS 184,40	RS 553,20
105	URNA ASSISTENCIAL 1,90 m	RS 236,51	RS 16.319,19
106	URNA ASSISTENCIAL 1,90 m. ME.	RS 353,63	RS 1.768,15
107	URNA ASSISTENCIAL 2,00 m	RS 360,35	RS 2.882,80
TOTAL PARA LOTE		RS	27.800,00

RAFER INDUSTRIA E COM DE URNAS EPP			
LOTE 25			
Item	Item	Valor Unitário	Total
108	URNA INFANTIL SIMPLES 0,60 m	RS 163,61	RS 6.708,01
109	URNA INFANTIL SIMPLES 0,80 m	RS 170,56	RS 511,68
110	URNA INFANTIL SIMPLES 1,00 m	RS 180,20	RS 1.261,40
111	URNA INFANTIL SIMPLES 1,30 m	RS 202,30	RS 202,30
112	URNA INFANTIL SIMPLES 1,60 m	RS 245,43	RS 1.963,44
113	URNA INFANTIL SIMPLES de 0,80 m., ZINCADA.	RS 335,58	RS 335,58
114	URNA INFANTIL SIMPLES de 1,30 m., ZINCADA.	RS 414,12	RS 414,12
115	URNA INFANTIL SIMPLES de 1,60 m., ZINCADA.	RS 503,47	RS 503,47
TOTAL PARA LOTE		RS	11.900,00

RAFER INDUSTRIA E COM DE URNAS EPP			
LOTE 27			
Item	Item	Valor Unitário	Total
125	URNA SEXTAVADA	RS 222,27	RS 41.119,95
126	Idem ao item 125, na cor BRANCA.	RS 271,98	RS 271,98
127	Idem ao item 125, na cor PRETA.	RS 283,37	RS 283,37
128	Idem ao item 125, na medida ME.	RS 336,40	RS 7.064,40
129	Idem ao item 125, na medida COMPRIDA.	RS 342,68	RS 2.056,08
130	Idem ao item 125, na medida ME / COMPRIDA	RS 388,81	RS 2.332,86
131	Idem ao item 125, ZINCADA	RS 503,03	RS 3.018,18
132	Idem ao item 125, na medida ME / ZINCADA.	RS 635,93	RS 2.543,72
133	Idem ao item 125, na medida ME / COMPRIDA / ZINCADA	RS 665,59	RS 665,59
134	Idem ao item 125, na medida ME I / COMPRIDA / ZINCADA.	RS 691,95	RS 691,95
135	Idem ao item 125, na medida ME II / COMPRIDA / ZINCADA	RS 731,49	RS 5.851,92
TOTAL PARA LOTE		RS	65.900,00

RAFER INDUSTRIA E COM DE URNAS EPP			
LOTE 28			
Item	Item	Valor Unitário	Total
136	URNA SEXTAVADA.	RS 266,25	RS 59.640,00
137	Idem ao item 136, na cor BRANCA.	RS 322,92	RS 322,92
138	Idem ao item 136, na cor PRETA	RS 313,95	RS 313,95
139	Idem ao item 136, na medida ME.	RS 387,01	RS 5.805,15
140	Idem ao item 136, na medida COMPRIDA	RS 388,70	RS 5.830,50
141	Idem ao item 136, na medida ME / COMPRIDA.	RS 435,04	RS 1.740,16
142	Idem ao item 136, ZINCADA.	RS 578,56	RS 2.314,24
143	Idem ao item 136, na medida ME / ZINCADA.	RS 762,45	RS 3.049,80
144	Idem ao item 136, na medida ME / COMPRIDA / ZINCADA.	RS 784,87	RS 3.139,48
145	Idem ao item 136, na medida ME I / COMPRIDA / ZINCADA.	RS 807,40	RS 807,40
146	Idem ao item 136, na medida ME II / COMPRIDA / ZINCADA	RS 842,05	RS 6.736,40
TOTAL PARA LOTE		RS	89.700,00

RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - EPP		LOTES 24,25,27 e 28.	
CNPJ	08.106.834/0001-98		
	Valor de Contrato	RS	195.300,00
TOTAL DE CONTRATOS PARA ESTE PREGÃO		RS	195.300,00



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 1857/2016

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: RAFER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

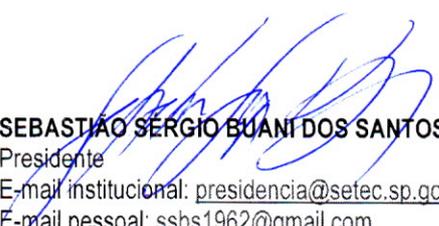
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE URNAS

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 23 de Junho de 2016.

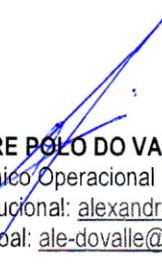
CONTRATANTE: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**


SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: ssbs1962@gmail.com


ALEXANDRE POLO DO VALLE

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: alexandre.valle@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: ale-dovalle@pop.com.br


MARCELO LUIZ FERREIRA

Diretor Administrativo Financeiro

E-mail institucional: marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: marceloluizferreira1995@gmail.com.br

CONTRATADO: **RAFER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - EPP**


ALFREDO AGOSTINHO

Procurador

E-mail institucional: raferurnas@bol.com.br

E-mail pessoal: [GABRIELA.CARDOSO.AGOSTINHO@YAHOO.COM.BR](mailto:gabriela.cardoso.agostinho@yahoo.com.br)

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”